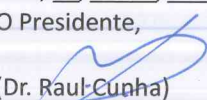


Informação: À consideração do Sr. Presidente	Despacho: Aprovo. Promova-se audiência prévia. Fafe, 28 / 3 / 2017 O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
--	---

Data: 24.03.2017	Assunto: Relatório preliminar – Ajuste Direto
-------------------------	--

Aquisição de bens

Contratação : Aquisição de pneus para o ano de 2017

Membros do Júri:

- Presidente: Helena Marta de Oliveira Lemos, Vereadora da Câmara Municipal de Fafe;
- Vogal: Horácio Pereira de Castro, Chefe da Divisão de Conservação e Ambiente;
- Vogal: Ana Paula Queirós Campos Marques , Téc. Sup. da Câmara Municipal de Fafe

Na sequência do despacho exarado pelos Sr. Presidente a 01/02/2017, GSE-interno 527/2017, que autorizou o procedimento em curso, procedeu-se ao envio de convites às empresas indicadas no processo de contratação.

O procedimento tem como objeto a aquisição de pneus para as viaturas Municipais para o ano de 2017.

O preço base do concurso é de 6.805,00 Euros.

Reunião efetuada em 24 de março de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 122º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinado à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I – Análise das propostas

Apresentaram propostas, por ordem de entrega, os seguintes concorrentes:

- J. M. Moniz Rebelo, Lda., 6.021,42 Euros, proposta entrada a 20/03/2017, às 15:06h;
- Manuel Peixoto Alves, Lda., 5.226,56 Euros, proposta entrada a 23/03/2017, às 12:44h;

Analisadas as propostas, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do art.º 122º do CCP, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Manuel Peixoto Alves, Lda., com base no previsto na alínea d) do n.º 2 do

art.º 146º do CCP, por não apresentação do documento previsto no ponto 9.3.1 do convite “a proposta deve ser apresentada de acordo com o **ANEXO A**”.

II – Avaliação e ordenação das propostas

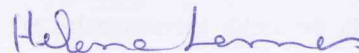
De acordo com o previsto no n.º 1 art.º 122º do CCP e tendo em conta que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, resulta a seguinte ordenação das propostas:

1º Lugar: J. M. Moniz Rebelo, Lda., pelo valor de 6.021,42 Euros.

III – Audiência Prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri procederá, seguidamente à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar através da plataforma eletrónica.

O Júri,



(Helena Lemos, Eng.ª)



(Horácio Castro, Eng.º)



(Ana Paula Campos, Eng.ª)